



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Administração

## **TERMO ADITIVO**

### **TERMO CONTRATUAL Nº 007/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Ordenadora de Despesa, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portadora da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.061.437-35, e a empresa **DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada à Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Bloco 9, sala 1318, Torre 1, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.028.841/0001-56, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FARLY SOUZA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 203693205, emitida pelo DICRJ, e inscrito no CPF/MF nº 105.301.137-75, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO**, AO CONTRATO nº 014/2020, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a

justificativa contida no processo administrativo SEI-040182/000675/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa do Contrato nº 014/2020**, relativo à **prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, com limpeza de fachadas envidraçadas nos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, compreendendo mão de obra, materiais de consumo e higiene, bem como equipamentos necessários à execução dos serviços, LOTE VII**, com fundamento no inciso I, alínea “b”, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a partir de 09/03/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ENDEREÇOS	ÁREA TOTAL
1 – AFR Petrópolis – Rua Paulo Barbosa 110	595 m2
2 – AFR Teresópolis – Rua José Augusto da Costa, 33	454 m2
3 – PFA Três Rios – Rua Prefeito Joaquim José Ferreira, 81	262 m2
4 – AFR Volta Redonda – Av. Amaral Peixoto, 287	237 m2
5 – AFR Barra do Piraí – Rua Paulo de Frontin, 132	240 m2
6 – Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian	390 m2
7 – AFR Nova Friburgo – Rua Ernesto Basílio, 25	800 m2
8 – PFA Nova Iguaçu – Rua Dom Walmor, 383	602 m2
9 – AFR Itaguaí – Rua Dr. Curvelo Cavalcanti, 164/fundos - Centro	346 m2

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **0,873% (oitocentos e setenta e três milésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia **restante de R\$ 15.741,38 (quinze mil, setecentos e quarenta e um reais, e trinta e oito centavos)**, conforme o cronograma físico-financeiro trazido abaixo:

MÊS	MARÇO/2021
VALOR	R\$ 15.741,38

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

**Natureza das Despesas:** 3390

**Fonte de Recurso:** 100000000

**Programa de Trabalho:** 04.122. 0002. 2016

**Nota de Empenho:** NE2021NE00214

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 2.234,26 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais, e vinte e seis centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 258.158,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais, e oitenta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em **R\$ 111,71 (cento e onze reais, e setenta e um centavos)**, com prazo de validade de **09/03/2021 a 19/03/2021**, para manter o valor correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**

**MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**

**DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**FARLY SOUZA DA SILVA**

## TESTEMUNHAS:

Rio de Janeiro, 09 março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **FARLY SOUZA DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Substituto Eventual do Titular do Departamento Geral de Administração e Finanças**, em 09/03/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **14394561** e o código CRC **E55E02D5**.

Referência: Processo nº SEI-040182/000675/2020

SEI nº 14394561

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001  
Telefone: 2334-4300 - [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)